



FICHA TÉCNICA / CATÁLOGO:

Item 01 – Cart. Toner MLT-D205E



- Cartucho de Toner D205 205 205E MLTD205 MLTD205E.
- Pode ser utilizado nos seguintes modelos de equipamentos:
ML-3310 ML3310ND ML-3310ND, ML3710ND ML-3710ND ML-3710,
SCX5637FR SCX-5637FR SCX-5637, SCX-4833 SCX4833FD SCX-4833FD,
SCX5739 SCX-5739 SCX5739FW SCX-5739FW, ML3712 ML3712ND ML-
3712ND, ML3712DW ML-3712DW.
- Rende em média 10.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.
- Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.
- Marca: SUPLI.



Item 02 – Cart. Toner MLT-D305L



-
- Cartucho de Toner MLTD305L, MLTD-305L, MLTD-305.
 - Pode ser utilizado nos seguintes modelos de equipamentos:
ML 3750ND, ML3750 ML-3750.
 - Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.
 - Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.
 - Marca: SUPLI



DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.613.430/0001-80, com sede na Rua Esmeralda, Nº 786B, Jd. Real – Maringá/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, **conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, ressalvando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

(2) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. *(Lei Federal nº 9.854/1999)*

(3) Declaramos, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(4) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(5) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(6) Declaramos que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(7) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(8) Compromete - se, formalmente, para **satisfazer a execução do objeto licitado**, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, **assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória**, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(9) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 46.613.430/0001-80 – Inscrição Estadual: 9102049397 – Inscrição Municipal: 278485

Rua Esmeralda, nº 786B, Jd. Real – Maringá/PR

contatodmlicita@gmail.com – Telefone: (44) 99987-6419



(10) DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(11) DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(12) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a) DOUGLAS PEREIRA MARTINS, Portador(a) do RG sob o nº 10.711.326-6 SESP/PR, e CPF sob o nº 090.876.859-12, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.**

(13) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contatodmlicita@gmail.com

Telefone: (44) 9.9987-6419

(14) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Maringá, 29 de janeiro de 2026

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

CPF: 090.876.859-12

Sócio Administrador

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 46.613.430/0001-80 – Inscrição Estadual: 9102049397 – Inscrição Municipal: 278485

Rua Esmeralda, nº 786B, Jd. Real – Maringá/PR

contatodmlicita@gmail.com – Telefone: (44) 99987-6419



DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 46.613.430/0001-80, com sede na Rua Esmeralda, Nº 786B, Jd. Real – Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) DOUGLAS PEREIRA MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade n. 10.711.326-6, expedida pela SESP/PR e do CPF n. 090.876.859-12, DECLARA para os fins dispostos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n. 123/2006 e alterações.

DECLARA, observância ao Art. 4, §2º da lei 14.133/2021, tomando ciência que no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 29 de janeiro de 2026

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

CPF: 090.876.859-12

Sócio Administrador

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 46.613.430/0001-80 – Inscrição Estadual: 9102049397 – Inscrição Municipal: 278485

Rua Esmeralda, nº 786B, Jd. Real – Maringá/PR

contatodmlicita@gmail.com – Telefone: (44) 99987-6419



DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL
DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

Ao aderir ao certame e celebrar a Ata de Registro de Preços, declaramo-nos cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação, a íntegra dos atos prévio à contratação, seus anexos e a Ata de Registro de Preços serão disponibilizados no Portal de Transparência, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Comprometemo-nos a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais a que empregados e prepostos tiverem acesso durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, adotando padrões razoáveis para garanti-los, inclusive relativos a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não.

Comprometemo-nos a notificar, sem atrasos, quando tomarmos conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais envolvidos na execução do objeto contratado.

Declaramo-nos, de forma expressa, que estamos cientes de que nos foi dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes à Contratada a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis.

Maringá, 29 de janeiro de 2026

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

CPF: 090.876.859-12

Sócio Administrador



DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

Nome Fantasia: DM LICITA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

Inscrição Estadual 91020493-97

Inscrição Municipal 278485

Empresa Optante Pelo Simples: (X) Sim () Não

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Micro Empresa (X) Empresa De Pequeno Porte () Empreendedor Individual

Outros () Qual

Endereço Completo: Rua Esmeralda, Nº 786B – Jd Real – Maringá/PR.

E-mail: contatodmlicita@gmail.com

Telefone: (44) 99987-6419

Tipo Da Empresa:

() Individual

(X) LTDA

() S/A

() Outros. Qual

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL:

Nome Completo: Douglas Pereira Martins

Cpf : 090.876.859-12

Data do Registro do Contrato na Junta Comercial: 04/07/2025

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 46.613.430/0001-80 – Inscrição Estadual: 9102049397 – Inscrição Municipal: 278485

Rua Esmeralda, nº 786B, Jd. Real – Maringá/PR

contatodmlicita@gmail.com – Telefone: (44) 99987-6419



DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.613.430/0001-80

DADOS BANCÁRIO:

Banco: Sicoob

Agência: 4340

Conta: 345.393-6

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO

Nome: Douglas Pereira Martins

Cargo: Sócio Administrador

Estado Civil: Casado

Rg: 10.711.326-6 SSP/ PR

Cpf: 090.876.859-12

Endereço: Rua Esmeralda, Nº786B – Jd. Real – Maringá/PR

Telefone: (44) 99987-6419

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 46.613.430/0001-80 – Inscrição Estadual: 9102049397 – Inscrição Municipal: 278485

Rua Esmeralda, nº 786B, Jd. Real – Maringá/PR

contatodmlicita@gmail.com – Telefone: (44) 99987-6419

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CNPJ: 46.613.430/0001-80****NIRE: 41212274779**

DOUGLAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 03/07/1994, inscrito no CPF nº 090.876.859-12, portador da Carteira de Identidade RG nº 107113266 SESP/PR, residente e domiciliada Rua Olímpio Mendes da Rocha nº 344, apto 602, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87023015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, único sócio da empresa **DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, sob nº de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Olímpio Mendes da Rocha nº 344, apto 602, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87023015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve alterar seu contrato social mediante alterações estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA

Altera-se o endereço da empresa para: Rua Esmeralda nº786, Jardim Real, CEP: 87083040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, como teor seguinte:

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**CNPJ: 46.613.430/0001-80****NIRE: 41212274779****CONSOLIDAÇÃO**

DOUGLAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 03/07/1994, inscrito no CPF nº 090.876.859-12, portador da Carteira de Identidade RG nº 107113266 SESP/PR, residente e domiciliada Rua Olímpio Mendes da Rocha nº 344, apto 602, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87023015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, único sócio da empresa **DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, sob nº de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Esmeralda nº786, Jardim Real, CEP:87083040, na cidade de Maringá estado do Paraná, decide consolidar seu contrato o seu contrato social perante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Esmeralda nº786, Jardim Real, CEP: 87083040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CNPJ: 46.613.430/0001-80****NIRE: 41212274779**

COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

Exercerá as seguintes atividades:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
DOUGLAS PEREIRA MARTINS	30.000	R\$30.000,00	100
TOTAL:	30.000	R\$30.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrado pelo sócio **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CNPJ: 46.613.430/0001-80****NIRE: 41212274779**

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO

O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 31 de janeiro de 2025.

DOUGLAS PEREIRA MARTINS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09087685912	

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CNPJ: 46.613.430/0001-80****NIRE: 41212274779**

DOUGLAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 03/07/1994, inscrito no CPF nº 090.876.859-12, portador da Carteira de Identidade RG nº 107113266 SESP/PR, residente na Rua Esmeralda nº786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná, único sócio da empresa **DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, sob nº de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Esmeralda nº786, Jardim Real, CEP:87083040, na cidade de Maringá estado do Paraná, resolve alterar seu contrato social mediante alterações estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA

Altera-se o endereço da empresa para: Rua Esmeralda nº786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social da empresa para: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTRADA DE SOCIO

Ingressa na sociedade **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/04/1994, portador da cédula de identidade civil RG nº 108754664 SESP/PR e inscrito no CPF nº 073.607.199-76, residente e domiciliada na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA SAIDA DE SOCIO POR VENDAS DE QUOTAS

O sócio **DOUGLAS PEREIRA MARTINS** que possui na sociedade a totalidade de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor monetário de R\$ 1,00 (um real) cada, não desejando mais fazer parte da sociedade empresarial, vende e transfere em valor de moeda corrente no país, o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais a sócia ingressante, **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**.

Em decorrência a alteração o capital social fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	30.000	R\$30.000,00	100
TOTAL:	30.000	R\$30.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

O sócio **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**, dá pelo presente instrumento e na melhor forma de direito plena e geral quitação das importâncias recebidas a sócia ingressante, remanescente, bem como à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESPONSABILIDADE

Nos termos de art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2020), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONHECIMENTO

A sócia ingressante, declara conhecer com exatidão a situação econômica financeira da Sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade passa a ser administrada pela sócia **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS** ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, como teor seguinte:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CNPJ: 46.613.430/0001-80****NIRE: 41212274779****DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA****CNPJ: 46.613.430/0001-80****NIRE: 41212274779****CONSOLIDAÇÃO**

RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/04/1994, inscrito no CPF nº 073.607.199-76, portador da Carteira de Identidade RG nº 108754664 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, única sócia da empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, sob nº de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, decide consolidar o seu contrato social perante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

Exercerá as seguintes atividades:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 46.613.430/0001-80

NIRE: 41212274779

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	30.000	R\$30.000,00	100
TOTAL:	30.000	R\$30.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrado pelo sócio **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO

O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 46.613.430/0001-80

NIRE: 41212274779

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 18 de março de 2025.

DOUGLAS PEREIRA MARTINS
(Sócio retirante)

RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07360719976	
09087685912	

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/04/1994, inscrito no CPF nº 073.607.199-76, portador da Carteira de Identidade RG nº 108754664 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, única sócia da empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, sob nº de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, resolve alterar seu contrato social mediante alterações estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SÓCIO

Ingressa na sociedade **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/07/1994, inscrito no CPF nº 090.876.859-12, portador da Carteira de Identidade RG nº 107113266 SESP/PR, residente na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SAIDA DE SOCIO POR VENDAS DE QUOTAS

A sócia **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS** que possui na sociedade a totalidade de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor monetário de R\$ 1,00 (um real) cada, não desejando mais fazer parte da sociedade empresarial, vende e transfere em valor de moeda corrente no país, o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais ao sócio ingressante, **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**.

Em decorrência a alteração o capital social fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
DOUGLAS PEREIRA MARTINS	30.000	R\$30.000,00	100
TOTAL:	30.000	R\$30.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A sócia **RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS**, dá pelo presente instrumento e na melhor forma de direito plena e geral quitação das importâncias recebidas ao sócio ingressante, remanescente, bem como à sociedade.

CLÁUSULA QUARTA– DA RESPONSABILIDADE

Nos termos de art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2020), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONHECIMENTO

O sócio ingressante, declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da Sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO

O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade passa a ser administrada pelo sócio **DOUGLAS PEREIRA MARTINS** ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DA CONSOLIDAÇÃO

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, como teor seguinte:

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779
CONSOLIDAÇÃO

DOUGLAS PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/07/1994, inscrito no CPF nº 090.876.859-12, portador da Carteira de Identidade RG nº 107113266 SESP/PR, residente na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná, único sócio da empresa **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, sob nº de CNPJ: 46.613.430/0001-80, registrada na junta comercial pelo NIRE 41212274779, com sede na Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, decide consolidar o seu contrato social perante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Esmeralda nº 786, CASA B, Jardim Real, CEP: 87083-040, na cidade de Maringá estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

Exercerá as seguintes atividades:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
DOUGLAS PEREIRA MARTINS	30.000	R\$30.000,00	100
TOTAL:	30.000	R\$30.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrada pelo sócio **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO

O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.613.430/0001-80
NIRE: 41212274779

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 27 de Junho de 2025.

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS
(Sócio retirante)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09087685912	
07360719976	

	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 278485	CNPJ/CPF: 46.613.430/0001-80	
INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO		
DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		
LOCALIZAÇÃO RUA OLÍMPIO MENDES DA ROCHA, 344 APT 602 - PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA Área Construída Utilizada: 0,00 m² Área de Pátio: 0,00 m² Área Total Utilizada: 0,00 m² Área de Processamento: 0,00 m²		<u>Zona / Quadra / Data</u> <u>Cadastro Imobiliário</u>
ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS		
OBSERVAÇÕES O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.		
Expedido em 16/02/2024		

Código validador nº C72F84596

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

1.1.01.25.B000616440-85

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ INFORMA QUE A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA ENCONTRA-SE DISPENSADA DA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM VIGOR:

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 46.613.430/0001-80

TÍTULO DA EMPRESA: DM LICITA

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EDIFICAÇÃO VINCULADA: Não vinculada

ENDEREÇO: RUA ESMERALDA, 786 **Bairro:** JARDIM REAL, MARINGÁ **CEP:** 87.083-040 **COMPLEMENTO:** CASA B

Área ocupada pela empresa: 10,00 m²

Capacidade de público da empresa: 3 pessoas

A Empresa declara enquadrar-se nos critérios de Baixo Risco conforme legislação em vigor.

Atividade Econômica (CNAE):

- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Principal)
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especi...
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 7490-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específic...
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.



DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

1.1.01.25.B000616440-85

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados ant...
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônic...
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação

EMPRESA DISPENSADA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS,
CLASSIFICADA COMO **BAIXO RISCO** CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Validade

DOCUMENTO VÁLIDO ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DECLARADAS

25 de março de 2025

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA			Protocolo: PRC2600393309	
NIRE : 41212274779 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41212274779		CNPJ 46.613.430/0001-80		Data de Ato Constitutivo 31/05/2022
Início de Atividade 31/05/2022				
Endereço Completo Rua ESMERALDA, Nº 786, CASA B, JARDIM REAL - Maringá/PR - CEP 87083-040				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS				
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome DOUGLAS PEREIRA MARTINS	CPF/CNPJ 090.876.859-12	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome DOUGLAS PEREIRA MARTINS	CPF 090.876.859-12	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 04/07/2025	Número 20253148553	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2026, às 20:25:45 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **T89XCJHP**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.613.430/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DM LICITA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ESMERALDA	NÚMERO 786	COMPLEMENTO CASA B
----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 87.083-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM REAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATODMLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9987-6419
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025** às **18:20:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
46.613.430/0001-80

NOME EMPRESARIAL:
DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DOUGLAS PEREIRA MARTINS

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/10/2025** às **18:20** (data e hora de Brasília).

BALANÇO PATRIMONIAL - EM R\$

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	810.752,80D	176.605,54D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	810.699,08D	176.605,54D
3	1.1.1	CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	348.540,81D	33.728,23D
4	1.1.1.1	CAIXA	299.144,54D	33.728,23D
5	1.1.1.1.1	CAIXA GERAL	299.144,54D	33.728,23D
2553	1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	49.055,61D	0,00
8	1.1.1.2.1	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
2563	1.1.1.2.1	BANCO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
9	1.1.1.2.1	SICOOB	49.055,61D	0,00
2559	1.1.1.3	APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	340,66D	0,00
2560	1.1.1.3.1	APLICAÇÃO FINANCEIRA - SICOOB	340,66D	0,00
2572	1.1.1.3.1	BB RF SIMPLES ÁGIL	0,00	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	265.671,83D	142.877,31D
13	1.1.2.1	DUPLICATAS A RECEBER	265.671,83D	142.877,31D
1000	1.1.2.1.1	CLIENTES DIVERSOS	265.671,83D	142.877,31D
2561	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	196.486,44D	0,00
2564	1.1.3.2	ADIANTAMENTO AOS SÓCIOS	196.486,44D	0,00
2565	1.1.3.2.1	ADIANTAMENTO AOS SÓCIOS	196.486,44D	0,00
2555	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	53,72D	0,00
2556	1.2.1	INVESTIMENTOS	53,72D	0,00
2558	1.2.1.1	INVESTIMENTOS	53,72D	0,00
2557	1.2.1.1.1	COTA CAPITAL SICOOB	53,72D	0,00
149	2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	810.752,80C	176.605,54C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.589,43C	0,00
164	2.1.1	FORNECEDORES	0,00	0,00
2546	2.1.1.1	FORNECEDORES	0,00	0,00
2551	2.1.1.1.0001	AX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	0,00	0,00
2549	2.1.1.1.0001	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	0,00	0,00
2762	2.1.1.1.0001	F. A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SUPRIMENTOS PARA INFORM	0,00	0,00
2550	2.1.1.1.0001	SIGA PREGAO LTDA	0,00	0,00
2552	2.1.1.1.0001	TELETONER COM. DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA	0,00	0,00
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.177,43C	0,00
170	2.1.2.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.177,43C	0,00
479	2.1.2.1.1	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.177,43C	0,00
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.412,00C	0,00
186	2.1.3.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.256,68C	0,00
188	2.1.3.1.1	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C	0,00
190	2.1.3.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	155,32C	0,00
191	2.1.3.2.1	INSS A RECOLHER	155,32C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	806.163,37C	176.605,54C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	1,00C
244	2.3.1.1	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	1,00C
245	2.3.1.1.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	1,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	776.163,37C	176.604,54C
265	2.3.3.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	776.163,37C	176.604,54C
2566	2.3.3.1.1	AJUSTES CREDORES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
522	2.3.3.1.1	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
266	2.3.3.1.1	LUCROS ACUMULADOS	776.163,37C	176.604,54C

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento são verdadeiras, completas e refletem fielmente os registros da escrituração contábil da empresa, elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, especialmente as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com a legislação vigente. Assumimos total responsabilidade pelas informações apresentadas.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	810.699,08 + 53,72	176,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.589,43 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	810.699,08	176,64
	Passivo Circulante	4.589,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	810.752,80	176,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.589,43 + 0,00	

DOUGLAS PEREIRA MARTINS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 090.876.859-12

OENDER CARDOSO PASTORELI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR/07342107
CPF: 079.094.479-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		
EM R\$		
Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	808.826,79	178.681,36
VENDAS DE MERCADORIAS	808.826,79	178.681,36
DEDUÇÕES	(42.926,99)	(982,60)
(-) MEI	(67,00)	(733,40)
(-) SIMPLES NACIONAL	(41.748,59)	0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(1.111,40)	(249,20)
RECEITA LÍQUIDA	765.899,80	177.698,76
CUSTOS	(197.945,37)	(1.094,00)
COMPRA DE MERCADORIAS	(195.002,92)	(1.094,00)
FRETES E CARRETOS	(2.766,95)	0,00
ICMS ST	(175,50)	0,00
LUCRO BRUTO	567.954,43	176.604,76
DESPESAS OPERACIONAIS	(21.912,69)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(147,53)	0,00
IOF	(28,72)	0,00
IRRF S/ APLICAÇÃO	(15,03)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(103,78)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.765,16)	0,00
PRÓ-LABORE	(15.532,00)	0,00
SEGUROS	(13,73)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.219,43)	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	(600,98)	(0,22)
DESPESAS FINANCEIRAS	(669,79)	(0,22)
DESPESAS BANCÁRIAS	(663,80)	0,00
JUROS DE MORA	(5,99)	(0,22)
RECEITAS FINANCEIRAS	68,81	0,00
JUROS ATIVOS	2,72	0,00
JUROS DE APLICAÇÃO	66,09	0,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	545.440,76	176.604,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	545.440,76	176.604,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	545.440,76	176.604,54

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento são verdadeiras, completas e refletem fielmente os registros da escrituração contábil da empresa, elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, especialmente as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com a legislação vigente. Assumimos total responsabilidade pelas informações apresentadas.

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 090.876.859-12

OENDER CARDOSO PASTORELI

Reg. no CRC - PR sob o No. PR/07342107

CPF: 079.094.479-06

Empresa: DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS
Endereço: R OLIMPIO MENDES DA ROCHA, 344
Cidade: MARINGA CEP.: 87023-015
CNPJ: 46.613.430/0001-80
Insc.Est.:

Período: 01/01/2024 a 31/10/2024

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2024	20.643,50	0,00	0,00	20.643,50
Fevereiro	2024	59.635,09	0,00	0,00	59.635,09
Março	2024	44.570,35	0,00	0,00	44.570,35
Abril	2024	88.320,71	0,00	0,00	88.320,71
Maiο	2024	83.662,19	0,00	0,00	83.662,19
Junho	2024	84.959,25	0,00	0,00	84.959,25
Julho	2024	36.574,08	0,00	0,00	36.574,08
Agosto	2024	72.024,41	0,00	0,00	72.024,41
Setembro	2024	118.593,94	0,00	0,00	118.593,94
Outubro	2024	92.973,26	0,00	0,00	92.973,26
Totais		701.956,78	0,00	0,00	701.956,78

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

C.P.F.: 090.876.859-12

OENDER CARDOSO PASTORELI

Contador

Registro no C.R.C.: PR/07342107

C.P.F.: 079.094.479-06

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	46.613.430/0001-80
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS
NIRE	41212274779
CNPJ	46.613.430/0001-80
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5119

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5119
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C4.BE.A7.0D.4C.64.57.E1.84.C1.BD.80.5A.B9.CA.D4.62.D8.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41212274779	CNPJ 46.613.430/0001-80	
NOME EMPRESARIAL DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.C4.BE.A7.0D.4C.64.57.E1.84.C1.BD.80.5A.B9.CA.D4.62.D8.2F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07909447906	OENDER CARDOSO PASTORELI:07909447906	616142537888171495426049	31/10/2024 a 31/10/2025	Não
Outros	09087685912	DOUGLAS PEREIRA MARTINS:09087685912	232600158973730444737838	03/02/2025 a 03/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
D7.C4.BE.A7.0D.4C.64.57.E1.84.C1.BD
.80.5A.B9.CA.D4.62.D8.2F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/08/2025 às 11:43:09

CB.35.03.B1.E8.6D.37.B5
07.31.6E.60.BC.39.41.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.613.430/0001-80
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 176.605,54	R\$ 486.252,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 176.605,54	R\$ 486.199,08
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 33.728,23	R\$ 228.915,06
CAIXA		R\$ 33.728,23	R\$ 179.518,79
CAIXA GERAL		R\$ 33.728,23	R\$ 179.518,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 49.055,61
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 49.055,61
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 340,66
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 340,66
CLIENTES		R\$ 142.877,31	R\$ 257.284,02
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 142.877,31	R\$ 257.284,02
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 142.877,31	R\$ 257.284,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 53,72
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 53,72
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 53,72
COTA CAPITAL SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 53,72
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 176.605,54	R\$ 486.252,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 4.589,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.177,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.177,43
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.177,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.412,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.256,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 155,32
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 155,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 176.605,54	R\$ 481.663,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 176.604,54	R\$ 451.663,37
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 176.604,54	R\$ 451.663,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 176.604,54	R\$ 451.663,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C4.BE.A7.0D.4C.64.57.E1.84.C1.BD.80.5A.B9.CA.D4.62.D8.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:46.613.430/0001-80

Número de Ordem do Livro:1

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 178.681,36	R\$ 808.826,79
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 178.681,36	R\$ 808.826,79
(-) DEDUÇÕES		R\$ (982,60)	R\$ (42.926,99)
(-) (-) MEI		R\$ (733,40)	R\$ (67,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (41.748,59)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (249,20)	R\$ (1.111,40)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 177.698,76	R\$ 765.899,80
(-) CUSTOS		R\$ (1.094,00)	R\$ (197.945,37)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (1.094,00)	R\$ (195.002,92)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.766,95)
(-) ICMS ST		R\$ (0,00)	R\$ (175,50)
LUCRO BRUTO		R\$ 176.604,76	R\$ 567.954,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (21.912,69)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (147,53)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (28,72)
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (15,03)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (103,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (21.765,16)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (15.532,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (13,73)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (6.219,43)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,22)	R\$ (600,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,22)	R\$ (669,79)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (663,80)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,22)	R\$ (5,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 68,81
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 2,72
JUROS DE APLICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 66,09
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 176.604,54	R\$ 545.440,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 176.604,54	R\$ 545.440,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 176.604,54	R\$ 545.440,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.C4.BE.A7.0D.4C.64.57.E1.84.C1.BD.80.5A.B9.CA.D4.62.D8.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	DM IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 46.613.430/0001-80	Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	176.604,54
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	54.118,07
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	545.440,76
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	776.163,37
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)324.500,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)324.500,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	451.663,37
Notas	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Encerradas em 31 de dezembro de 2024

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Brasil, na RUA OLÍMPIO MENDES DA ROCHA, 344, APTO 602, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA, CEP: 87023-015, inscrita no CNPJ: 46.613.430/0001-80 e tem como principais operações: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, tributada pelo Simples Nacional.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis, encerradas em 12/2024, aqui compreendidas: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação societária, Lei 10.406/2002, demais legislações e aos princípios contábeis.

Para efeito de comparação, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme no período de (2024), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1418/12 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DMPL e NOTAS EXPLICATIVAS.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações Contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC 2014/ITG2000(R1) alterou a (Res. do CFC 2011/001330 – ITG 2000), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, firmada através de contrato. A mesma encontra-se regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional. Assim, a administração da empresa declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato e que as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funciona da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

(e) Realizável a Longo Prazo

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(g) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – *Impairment*

A empresa DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, não realizou o processo de *Impairment*.

(h) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(i) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(j) Provisão para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recurso para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão da empresa.

(k) Receitas e Despesas

A empresa DM IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	Até 12/2024
Caixa Geral:	179.518,79
Banco Conta Movimento:	49.055,61
Aplic. Financ. de Liquidez Imediata:	340,66
Total de Caixa e Equivalente de Caixa:	228.915,06

Nota 05 – Créditos a Receber

CRÉDITOS A RECEBER	Até 12/2024
Duplicatas a Receber:	257.284,02
Adiantamentos a Terceiros:	-
Adiantamento a Empregados:	-
Adiantamento a Sócios:	-
Prêmios de Seguros a Apropriar:	-
Total Créditos a Receber:	257.284,02

Nota 06 – Realizável a Longo Prazo

A empresa possui investimento na participação em cota capital no Banco Sicoob no valor de R\$ 53,72.

Nota 07 – Outros Passivos

a) Informa todas as obrigações a pagar com exigibilidades em Curto Prazo, ou seja, período a 12 (doze) meses:

OBRIGAÇÕES	Até 12/2024
Fornecedores:	-
Obrigações Tributárias:	3.177,43
Obrigações Trabalhistas:	1.256,68
Obrigações Sociais:	155,32
Lucros a pagar:	-
Total das Obrigações:	4.589,43

Nota 08 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social: Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da sociedade é composto integralmente por um único sócio, totalizando o montante de R\$ 30.000,00. Esse valor está representado por cotas integralizadas conforme previsto no contrato social vigente à data de encerramento do exercício.

Sócio	Quotas	Capital	%
DOUGLAS PEREIRA MARTINS	30.000	30.000,00	100%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

b) Lucros acumulados: O Lucro Acumulado no exercício encerrado em 31/12/2024 totalizou R\$451.663,37, conforme apurado na Demonstração do Resultado.

c) Ajuste Credores de Exercícios Anteriores: a empresa possui registrado um saldo de R\$ 54.118,07 de Ajustes de Exercícios Anteriores.

Nota 09 – Receitas Operacionais

Esse grupo apresenta as Receitas e os impostos incidentes sobre elas.

Nota 10 – Demonstração de Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa Pelo Método: (indireto).

Nota 11 – Demonstração do Resultado Abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) não foi apresentada, conforme dispensa prevista no item 3.18 da Resolução CFC nº 1.255/2009, uma vez que não houve outras mutações no patrimônio líquido que não sejam decorrentes do resultado do exercício.

Nota 12 – Eventos Subsequentes

Até a data de aprovação das demonstrações contábeis, não foram identificados eventos subsequentes relevantes, favoráveis ou desfavoráveis, que pudessem impactar a posição patrimonial e financeira da entidade.

Nota 13 – Alteração do Regime Tributário

No exercício de 2023, a empresa estava enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI, regime simplificado que possui limites de faturamento e obrigações acessórias reduzidas.

A partir de 01/01/2024, a empresa foi enquadrada no regime do Simples Nacional, em razão do crescimento de suas operações e alteração de seu enquadramento societário, passando a observar as normas e obrigações previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

Essa alteração impacta a forma de recolhimento dos tributos, que passaram a ser apurados e recolhidos por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, de acordo com as alíquotas e faixas de receita bruta aplicáveis.

Nota 14 – Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

DOUGLAS PEREIRA MARTINS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 090.876.859-12

OENDER CARDOSO PASTORELI
CONTADOR
Registro no CRC: PR/07342107
CPF: 079.094.479-06

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	176.604,54 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	176.604,54	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	176.604,54	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

DOUGLAS PEREIRA MARTINS

CPF: 090.876.859-12

OENDER CARDOSO PASTORELI

Reg. no CRC - PR sob o No. PR/07342107
CPF: 079.094.479-06

Recibo de Entrega da Declaração OriginalPeríodo abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023****1. Informações do Contribuinte**

Nome Empresarial DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ 46.613.430/0001-80
Data da Abertura 31/05/2022	Data de Opção pelo SIMEI 31/05/2022

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
02/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
03/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
04/2023	Não	65,10	1,00	-	66,10	66,10
05/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
06/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
07/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
08/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
09/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
10/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
11/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00
12/2023	Não	66,00	1,00	-	67,00	67,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 80.130,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 80.130,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 22/05/2024 16:14:21
--

Número do Recibo

02072414301559655

Autenticação

46132.61157.34498.30702



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12514104652 em 02/09/2025, protocolo 254340776. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
Número de Registro:	41212274779
CNPJ:	46613430000180
Município:	Maringá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07909447906	OENDER CARDOSO PASTORELI	PR7342107
09087685912	DOUGLAS PEREIRA MARTINS	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DPHCEX
BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
Casa do Barão de Loreto - 1881**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO

Endereço: Praça Duque de Caxias nr 25 Centro. Ala Marcílio Dias 3 andar.

CNPJ: 09.653.678/0001-48

CONTRATADA:

RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976

CNPJ: 46.613.430/0001-80

Atestamos para os devidos fins que a empresa RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS, acima descrita, forneceu o material abaixo descrito, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

- TINTA IMPRESSORA, COR MAGENTA;
- CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA;
- CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA AMARELA.
- CARTUCHO TINTA IMPRESSORA EPSON, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA MAGENTA;
- TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, COR TINTA PRETA;

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, RJ 06 de junho de 2023.

Aspirante Wagner Dias de Freitas
Encarregado da Seção de Telemática



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Serviço de Logística Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 7/2023

Processo nº 25001.004017/2023-51

Interessado: 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS - CNPJ 46.613.430/0001-80 forneceu o material para impressão (Cartucho de Toner), conforme consta no Termo de Referência de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ	CNPJ: 00.394.544/0192-85
ENDEREÇO: Rua México nº 128, Centro. Rio de Janeiro (RJ)	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Aparecida Diogo Braga CPF: 613.023.687-53 Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.	PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 1229, de 19 de junho de 2023, publicada no DOU nº 115, seção 2, de 20/06/2023.
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Marcelo Gonçalves Adilão - MATRÍCULA SIAPE nº 1743338	PORTARIA SEMS/RJ Nº 48, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de toner de impressão para atender as necessidades da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.		
PROCESSO SEI Nº 25001.004017/2023-51		
DATA DE EMISSÃO DE EMPENHO: 15/08/2023		
LOCAL: Rua México nº 128 - Centro - Rio de Janeiro - RJ		
VALOR DA CONTRATACÃO: R\$ 14.447,16	DISPENSA Nº 2/2023	—

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

NOME/RAZÃO SOCIAL: 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	CNPJ nº: 46.613.430/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: Renata Yumi Takahashi Martins	CPF nº: 073.607.199-76
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Olímpio Mendes da Rocha nº 344 - Aptº 602 - Parque Cidade Nova - Maringá - PR.	

Era o que tínhamos a atestar.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2023.

MARCELO GONÇALVES ADILÃO

Gestor do Contrato

Portaria SEMS/RJ Nº 48 de 15 de Setembro de 2023

MATRÍCULA SIAPE nº 1743338

MARIA APARECIDA DIOGO BRAGA

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

Portaria de Pessoal GM/MS Nº 1229, de 19 de Junho de 2023, publicada no DOU nº 115, seção 2, de 20 de Junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Adilão, Gestor(a) de Contrato**, em 21/11/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Diogo Braga, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 21/11/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037183943** e o código CRC **C092FCAE**.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2023

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023

(Processo Administrativo n.º25001.004017/2023-51)

Torna-se público que a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, por meio do Serviço de Logística Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/07/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de toner compatível para impressoras Samsung, modelo M2020 e Samsung modelo M2070, para atender à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Cartucho de toner compatível, cor preto, para impressora Samsung modelos M2020 e M2070.	433881	Unidade	468

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção

a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um) centavo

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse

regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [SICAF](#);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s)

certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:
- 9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Maria Aparecida Diogo Braga

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de toner compatível para impressoras Samsung, modelo M2020 e Samsung, modelo M2070, para atender à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartucho de toner preto para impressora Samsung, modelos M2020 e M2070.	433881	Unidade	468	R\$ 98,52	R\$ 46.107,36

1.2. O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado da contratação é de R\$ 46.107,36 (quarenta e seis mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Ser certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.1.4. Não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos

4.1.2.1. Não serão indicados marcos ou modelos.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.3.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

a) Item 1

4.1.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço do edifício Sede da SEMS/RJ, situado na Rua México, 128 - Sala 11 - Centro – Rio de Janeiro/RJ, no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.3.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por e-mail pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.3.4.1. A solicitação de prorrogação do prazo deverá ser encaminhado para o e-mail: samap.compras@saude.gob.br

4.1.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Embalagem intacta e sem nenhum tipo de violação;

b) Os cartuchos deverão estar embalados individualmente, envoltos em material adequado para evitar a danificação;

c) A qualidade da impressão e desempenho.

4.1.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.3.8. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.3.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.1.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto:

4.1.4.1. Não haverá vedação de produtos ou marcas específicas, havendo apenas a obrigatoriedade de o produto estar em perfeito funcionamento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A entrega será única, deste modo não há necessidade de garantia de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados da emissão de Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os Bens deverão ser entregues no edifício Sede da SEMS/RJ, Setor de Almoxarifado, situado na Rua México, 128 - Sala 12 - Centro – Rio de Janeiro/RJ.

5.3.1. A entrada do veículo que realizará a entrega será pela Avenida Graça Aranha, 169 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 03 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O Prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1. Habilitação Jurídica:

8.12.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de Empresário Individual;

8.12.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, no caso de Microempreendedor Individual - MEI;

8.12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, no caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL;

8.12.1.4. Decreto de autorização para funcionamento no Brasil, no caso de Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País;

8.12.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, no caso de Sociedade Simples.

8.12.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.12.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.12.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.12.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.12.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.12.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.12.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.12.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 250031/00001

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10122003220000001

Elemento de Despesa: 33903017

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Diogo Braga, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 18/07/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0034789290 e o código CRC **8E4F6E1B**.

Referência: Processo nº 25001.004017/2023-51

SEI nº 0034789290

Serviço de Logística Administrativa - SELOA/RJ
Rua México, nº 128, Sobreloja 2, Sala 26-A - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - <http://www.nerj.rj.saude.gov.br/>

Data e hora da consulta: 16/08/2023 08:33

Usuário: ***.741.217-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
250031	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RJ	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.544/0192-85	RUA MEXICO NR 128 - 1LOJA	20031-142
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21)3985-7449 /3985-7603 FINANCEIRO

Ano	Tipo	Número
2023	NE	181

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	173283	1444000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/08/2023	Global	25001.004017/2023-51	0,0000	14.447,16

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.613.430/0001-80	RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS 07360719976	87023-015
Endereço		
OLIMPIO MENDES DA ROCHA 344 APT 602 PARQUE RESIDENCIAL		
Município	UF	Telefone
MARINGA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

EMIÇÃO DE EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE 468 UNIDADES DE TONER, COR PRETO, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS SAMSUNG, MODELO M2020 E MODELO M2070, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SEMS/RJ, CONFORME INSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÃO. (DISPENSA 01/2023)

Local da Entrega

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO (SEMS/RJ)

Informação Complementar

25003106000022023 - UASG Minuta: 250031

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 16/08/2023 08:33

Usuário: ***.741.217-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.447,16

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA,REFERÊNCIA CARTUCHO 1, MLT-D111S	14.447,16

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2023	Inclusão	468,00000	30,8700	14.447,16

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARIA APARECIDA DIOGO RAGA

***.023.687-**

15/08/2023 16:16:42

Gestor Financeiro

MARCIO SILVA DE ALMEIDA

***.741.217-**

15/08/2023 09:55:28

										NF-e	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								Nº : 4085737	
										SÉRIE: 895	



46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

Rua Olímpio Mendes da Rocha,344

Parque Cidade Nova

Maringá - PR

CEP: 87023-015

Fone/Fax: 44999008106

Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Avulsa Eletrônica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº: 4085737

SÉRIE: 895

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

41.2308.78393592000146.55.895.004085737.1.88267651.7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
Venda				141230221424172 25/08/2023 09:07			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ			
9102049397		-		46.613.430/0001-80			

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO		
MINISTERIO DA SAUDE-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RJ			00.394.544/0192-85		25/08/2023 09:07		
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
Rua México,128 9 ANDAR		Centro		20031-142		25/08/2023 09:07	
MUNICÍPIO		FONE/FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Rio de Janeiro		2139857146		RJ		ISENTO	

FATURA/DUPLICATAS

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		14.447,16	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								14.447,16	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		Frete por conta		CÓDIGO ANTT		Placa do veículo		UF		CNPJ/CPF	
		Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
-		-		-		-		-		-	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
112	CARTUCHO TONER MLT-D111S	84439933	0/102	6108	UN	468,0000	30,87	14.447,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS

Informações do Fisco: Informações complementares:NOTA DE EMPENHO Nº 181/2023 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 3512-2 - C/C: 55116-3 NFA-e emitida por RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS, CPF: 073.607.199-76	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

CERTIFICADO DE COLETA



Cód. Cadastro:15482

Razão Social: F A IMPOR. E COM. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.

Nome Fantasia:W. S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE **Endereço:**AVENIDA JINROKU KUBOTA

Bairro: JD PINHEIROS II

Cidade: MARINGA

CEP: 87.043-647

Insc. Estadual: ISENTO

MTR:98087

Classe:02

Nº 98087-1

CNPJ: 24.675.964/0001-06

Número:2617

Estado: PR

Fone/Fax:04499815130

Qtdd: 730,00 KG

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Observação: CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO, POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

Data da Coleta: 29/05/2023

UNIDADE DE TRANSBORDO E TRANSPORTE

RAZÃO SOCIAL: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

Acesse nosso SITE
www.nortvisual.com.br



 **NORTEVISUAL**
Serviços Ambientais


Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

Cód. Cadastro: 15482

Nº 4751-1

Razão Social: F A IMPOR. E COM. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 24.675.964/0001-06

Nome Fantasia: W. S. DA SILVA SUPRIMENTOS D **Endereço:** AVENIDA JINROKU KUBOTA

Número: 2617

Bairro: JD PINHEIROS II

Cidade: MARINGÁ

Estado: PR

CEP: 87.043-647

Insc. Estadual: ISENT0

Fone/Fax: 04499815130

Certificado de Coleta: 98087-1

MTR: 98087

Classe: 02

Qtdd: 730.00 KG

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / PO DE TONER

Observação: Certificamos que o resíduo acima teve sua Destinação Final para CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

NºCDF de Destino: 1984053/2023

Data da Coleta: 29/05/2023

TRANSPORTADOR: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

CEP: 87.070-035

ENDEREÇO: Estrada Progresso Lote 200/2

Nº: 710

CIDADE/UF: Maringá/PR

BAIRRO: Parque Indústria Bandeirantes

INSC. MUN.: 92092

IE: Isenta

Acesse nosso SITE
www.nortvisual.com.br



**NORTEVISUAL**
Serviços Ambientais


Marcelo Felix Frade CREA-PR Nº : 113643
Responsável Técnico Engenheiro Químico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.613.430/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:55 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **3501.943B.612F.785B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.613.430/0001-80
Razão Social: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
Endereço: R ESMERALDA 786 CASA B / JARDIM REAL / MARINGA / PR / 87083-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011406445992180280

Informação obtida em 26/01/2026 10:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 378160/2025

Certificamos, conforme requerido por **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **46.613.430/0001-80**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **46.613.430 /0001-80**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/12/2025**

Válida até: **10/03/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **447B9F865D4586FCAAE4A464004CB670**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/porta-contribuinte/autenticar-documento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 46.613.430/0001-80

Certidão nº: 5894391/2026

Expedição: 28/01/2026, às 20:29:20

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **46.613.430/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38885383-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.613.430/0001-80**

Nome: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2026 20:31:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **46.613.430/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA
- PR
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (07/08/2026) - Prefeitura Municipal de Jaboticabal (SP)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.613.430/0001-80**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/05/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
23/09/2025 - 11:30:42

CNPJ:	46.613.430/0001-80	Inscrição Estadual:	91020493-97
Nome Empresarial:	DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ESMERALDA		
Número:	786	Complemento:	CSA B
Bairro:	JARDIM REAL		
Município:	MARINGA	UF:	PR
CEP:	87.083-040	Telefone:	(44)3047-2259
E-mail:	CONTATODMLICITA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Início das Atividades:	08/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/09/2025 - 11 50 53

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91020493-97	Inscrição CNPJ 46.613.430/0001-80
Nome Empresarial	Dm Licita Comercio e Assessoria Ltda	
Endereço	Rua Esmeralda, 786. Csa B. Jardim Real 87083-040 - Maringa - PR	
Telefone	(44)3047-2259	
E-mail	CONTATODMLICITA@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico	
	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas	
	4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos	
	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral	
	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
	4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao	
	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac	
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
	4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal	
	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Internet	
Início das Atividades	08/2023	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2024	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2023	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2024	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1 Nome E SOBRENOME DOUGLAS PEREIRA MARTINS				1ª HABILITAÇÃO 19/01/2012	
					
					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 03/07/1994, MARINGÁ, PR					
4a DATA EMISSÃO 21/03/2024		4b VALIDADE 21/03/2029		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 107113266 SESP PR					
4d CPE 090.876.859-12		5 Nº REGISTRO 05643912761		3 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FILIAÇÃO JOAO GUILHERME MARTINS					
SANDRA MARA PEREIRA MARTINS					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

9
10
11
12

ACC			
A		21/03/2029	
A1			
B		21/03/2029	
B1			
C			
C1			

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45866445868

PR925207670

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA056439127<612<<<<<<<<<
9407037M2903219BRA<<<<<<<<<O
DOUGLAS<<PEREIRA<MARTINS<<<<<



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **090.876.859-12**

Nome: **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**

Data de Nascimento: **03/07/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/01/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:06:52** do dia **22/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5331.8CD0.E97D.297B**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.711.326-6

POLEGAR DIREITO



Douglas Pereira Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.711.326-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/11/2018

NOME: **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**

FILIAÇÃO: JOÃO GUILHERME MARTINS

SANDRA MARA PEREIRA MARTINS

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFICIO

C.NASC=70496, LIVRO=A215, FOLHA=059

CURTIBA/PR


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

450-48-17696